



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ
C.N.P.J. 01.612.601/0001-18
Avenida Filomeno Portela, 820 - CEP: 64.618-000.



Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 – Prefeitura Municipal de Paquetá/Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Paquetá/PI, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, destinado à seleção de candidatos visando à contratação temporária de Professores, Motoristas de transporte escolar, Merendeira, zeladora, Vigia e agente de enfermagem, para preencher vagas temporárias surgidas em razão de férias, licenças e outras vacâncias de servidores efetivos, em caráter excepcional e por tempo determinado, na forma da legislação pertinente, mediante o disposto neste edital, nos termos da Lei Municipal nº 166/2010 e Artigo 37, IX, da Constituição Federal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Teste Seletivo Simplificado é destinado a selecionar professores temporários aptos a serem convocados para lecionar na Educação Infantil, Ensino Fundamental e no Programa Educação de Jovens e Adultos - EJA, no decorrer do ano letivo de 2019, bem como para preenchimento de outros cargos, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, suprimindo as vagas surgidas em função de férias de professores titulares e/ou em função da variação anual no quantitativo de alunos matriculados na rede municipal de ensino.

1.2 O processo seletivo realizar-se-á sob a responsabilidade de uma Comissão de Seleção composta por 04(quatro) membros nomeados especificamente para este fim, obedecidas às normas deste Edital.

1.3 Ao inscrever-se o candidato expressamente deverá assinalar previamente para qual cargo e localidade concorrerá à vaga.

1.4 Os contratos de professor celebrados em decorrência do presente processo seletivo terá a duração do período letivo, podendo ser prorrogado por igual período à critério da administração. No tocante aos demais cargos, terão duração de até um ano prorrogável por igual período.

1.5 O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo diante de justificada necessidade da administração, inclusive, em razão da ausência de disponibilidade financeira para custear as contratações decorrentes do presente teste seletivo.

2. PERÍODO, HORÁRIO, TAXA E LOCAL DE INSCRIÇÃO

2.1 - As inscrições serão realizadas na Sede da Prefeitura Municipal de Educação, localizada na Av. Filomeno Portela, 820, Centro, Município de Paquetá-PI no dia **09/02/2019, das 08:00 às 18:00 horas**.

2.2 - As inscrições serão presenciais ou por procuração com firma reconhecida em cartório.

2.3 - Cada candidato só poderá concorrer a um único cargo, sendo permitida apenas uma única inscrição. Em caso de mais de uma inscrição prevalecerá a realizada por último.

2.4 - A taxa de inscrição terá o valor de R\$ - 30,00 (trinta reais), para todos os cargos, a ser pago no ato da realização da inscrição.

2.5 - No ato da inscrição o candidato deverá escolher o cargo e localidade na qual pretende concorrer às vagas, só podendo indicar uma única localidade, assim como só poderá efetuar uma única inscrição.

3. NÚMERO DE VAGAS

3.1 As localidades com as respectivas vagas constam no anexo II do presente edital.

4. DOS CARGOS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

4.1 **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL E EJA:-** Poderão participar do processo seletivo, os portadores de diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação para séries iniciais do Ensino Fundamental ou Normal Superior com habilitação para séries iniciais ou portadores de diploma de nível médio na modalidade pedagógica, ou cursando Pedagogia a partir do 5º período.

4.2 **MOTORISTA DE ÔNIBUS:** Ensino Fundamental incompleto; Carteira Nacional de Habilitação na Categoria "D" ou Superior dentro do prazo de validade e disponibilidade para trabalhar no turno da manhã, tarde ou noite.

4.3 **AGENTE DE ENDEMIAS:** Ensino fundamental completo

4.4 **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS(merendeira, zeladora e vigia:** Ensino fundamental incompleto.

4.5- No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.5.1 Requerimento de inscrição preenchido e assinado;

4.5.2 Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso Superior respectivo ou cópia de certificado de conclusão do ensino médio modalidade pedagógica ou comprovante de matrícula em curso superior de Pedagogia; cópia do certificado de conclusão do ensino médio ou cópia do certificado de conclusão do ensino fundamental ou certidão apontando a conclusão do ensino fundamental I; Carteira de motorista na categoria exigida neste edital, no caso dos candidatos ao cargo de motorista. Os referidos documentos deverão ser apresentados de acordo com a titularidade exigida para o cargo que irá concorrer.

4.5.3 Cópia de títulos acadêmicos e Curriculum Vitae devidamente comprovados(modelo do anexo);

4.5.4 Cópia da Cédula de Identidade (RG), do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), do Título de Eleitor e do Certificado de Reservista no caso de candidato do sexo masculino;

4.5.5. Cópia do comprovante de quitação eleitoral ou certidão equivalente;

4.5.6 Declaração de acúmulo ou não de cargo em Instituição Pública (federal, estadual ou municipal) ou Privada, com a respectiva jornada disponível(modelo do anexo).

5 - DA SELEÇÃO:

5.1 A seleção constará de duas etapas:

5.1.1 Para o cargo de Professor - produção de texto dissertativo e análise de curriculum vitae.

5.1.2 Para os demais cargos - prova de múltipla escolha e análise de curriculum vitae. No caso de motorista, haverá ainda prova prática de direção.

5.2 DAS ETAPAS PARA O CARGO DE PROFESSOR:

5.2.1 Prova Escrita, de caráter classificatório valendo 10(dez) pontos, com peso 02(dois);

5.2.2 Prova de títulos, com pontuação máxima de 10(dez) pontos, com peso 01(um) de acordo com a tabela constante no Anexo I.

5.2.3 A prova de títulos será apenas classificatória e somente serão analisados os títulos dos candidatos que atingirem a pontuação igual ou superior a 06(seis) na prova escrita.

5.2.4 A seleção será realizada pela comissão organizadora e julgadora composta por 04(quatro) professores designada para tal fim.

5.2.5- DA PROVA ESCRITA

5.2.5.1 A prova escrita para professor será realizada **dia 17 de fevereiro/2019, das 8:00 às 12:00 hs**, no colégio Celso Eulálio, Paquetá/PI. Terá caráter teórico analítico-discursivo e versará sobre tema da respectiva área para a qual o candidato concorrerá, será sorteado dentre os assuntos constantes no programa contido no anexo III deste Edital.

5.2.5.2 Cada membro da comissão avaliadora atribuirá uma nota independente, de 0(zero) a 10(dez) pontos, e a nota final da prova Escrita do candidato será a média aritmética simples das notas dos membros com arredondamento na primeira casa decimal.

5.2.5.3 aprova escrita terá caráter classificatório e eliminatório, sendo eliminado do concurso o candidato que obtiver nota final na Prova escrita inferior a 6(seis) pontos.

5.2.5.4 Para a avaliação da prova escrita serão observados os critérios a seguir:

a) conteúdo: adequação ao tema; domínio; fundamentação das discussões a partir de autores que sejam referência no assunto; bem como consistência, exatidão e atualidades da discussão apresentada, com escore máximo igual a 6,0(seis);

b) aspectos formais: clareza de expressão, precisão da linguagem, correção gramatical e organização estrutural, com escore máximo igual a 2,0(dois);

c) objetividade e coerência lógica das ideias, com escore máximo igual a 2,0(dois);

5.2.5.5 O sorteio do tema da prova escrita será realizado na presença dos candidatos, sendo eliminado o candidato ausente.

5.2.5.6 A prova deverá ser redigida em letra legível em língua materna com caneta esferográfica de tinta de cor azul ou preta fabricada em material transparente, e não será permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas que não o próprio candidato.

5.2.5.7 A prova escrita será respondida exclusivamente no caderno de prova escrita fornecido pela comissão organizadora, sendo que o candidato deverá discorrer sobre o tema sorteado em no mínimo 3(três) e, no máximo, 4(quatro) laudas.

5.2.5.8 O caderno de prova não poderá ser assinado, rubricado ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de sua eliminação.

5.2.5.9 Não será permitida a utilização de livros, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

5.2.5.9 A prova escrita receberá nota zero, implicando eliminação do candidato, caso se enquadre em qualquer um dos seguintes itens:

a) não desenvolvimento, pelo candidato, do tema;

b) não especificação do candidato no local especificado;

c) identificação do candidato, sob qualquer forma, fora do local especificado;

d) escrita ilegível, ou escrita a lápis ou a caneta esferográfica com tinta de cor que não seja azul ou preta;

e)desrespeitar o número mínimo e máximo de laudas.

5.3 DAS ETAPAS PARA OS CARGOS DIVERSOS DE PROFESSOR.

5.3.1 Prova objetiva de múltipla escolha composta por 20(vinte) questões, cada questão valerá um ponto, com cinco alternativas diferentes em que somente uma é correta, de caráter eliminatório e classificatório, compatíveis com o nível de escolaridade e com o conteúdo programático presente no Anexo III deste Edital, atendendo à

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ
C.N.P.J. 01.612.601/0001-18
Avenida Filomeno Portela, 820 - CEP: 64.618-000.



especificidade do cargo. A prova terá duração de 03(três) horas e está prevista para ser realizada das 8:00 horas às 11 horas do dia 17 de fevereiro de 2019, no Colégio Celso Eulálio, Paquetá/PI.

5.3.2 Análise de curriculum vitae com pontuação máxima de 10(dez) pontos, com peso 01(um) de acordo com a tabela constante no Anexo I correspondente a cada cargo.

5.3.3 A prova de títulos será apenas classificatória e somente serão analisados os títulos dos candidatos que atingirem a pontuação igual ou superior a 50%(cinquenta por cento) de acerto na prova escrita objetiva.(modelo do curriculum em anexo)

5.3.4 O candidato para todos os cargos deverá comparecer ao local de aplicação da prova escrita com antecedência mínima de meia hora em relação ao horário fixado para o seu início, localizar a sala de realização de sua prova, munido de identidade com o qual se inscreveu e que possibilite a conferência de assinatura e foto, portando caneta azul ou preta fabricada em material transparente.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 - A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente, por pontos, cujas notas serão atribuídas de acordo com o disposto neste Edital.

6.2 - Em caso de empate, a Banca Examinadora deverá decidir por um dos candidatos levando-se em conta, sequencialmente, os seguintes critérios:

- maior titulação acadêmica;
- maior tempo de experiência na respectiva área;
- maior Idade.
- havendo candidato com idade igual ou superior a sessenta anos, neste caso a maior idade será o primeiro critério de desempate.

7. CARGA HORÁRIA/REGIME DE TRABALHO/VENCIMENTO BÁSICO/LOTAÇÃO

7.1 O presente teste seletivo terá prazo de validade de 01(um) ano, podendo ser prorrogado a critério da administração por igual período.

7.2 O contrato de trabalho de professor decorrente da presente seleção terá prazo de validade por um período letivo, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com o interesse e conveniência da administração. Para os demais cargos, o prazo de validade do contrato será de até um ano prorrogável por igual período.

7.3 O candidato aprovado será lotado na respectiva localidade que concorreu.

8. DO RESULTADO

8.1 - O resultado da prova tanto de produção de texto como da prova objetiva será divulgado no dia 22/02/2019, mediante afixação no mural

da prefeitura e publicado no DOM no dia 25.02.2019. O resultado do recurso será publicado dia 28.02.2019. O resultado da prova de título será dia 01 de março de 2019, mediante afixação no mural da prefeitura e publicado no DOM, e o resultado final publicado no DOM no dia 11 de março de 2019.

8.2. O resultado do teste seletivo tem validade EXCLUSIVA para atender a necessidade do presente edital e das vagas que surgirem durante o prazo de validade do certame.

9. DOS PRAZOS PARA RECURSO

9.1 o candidato disporá do dia 26 de fevereiro/2019, para interpor recurso contra o resultado da prova escrita, e disporá do dia 07 de março/2018, para interpor recurso contra a pontuação dos títulos, que será dirigido a comissão organizadora e julgadora através de formulário próprio constante em anexo.

9.2 Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo previsto no presente edital, bem como o que tenha sido elaborado em formulário diverso do fornecido pela comissão organizadora.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O presente edital será publicado no site www.diariooficialdosmunicipios.org.br, bem como será afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Paquetá/PI e da Secretaria Municipal de Educação.

10.2 O Município poderá convocar, para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade de processo seletivo simplificado, os candidatos classificáveis, observando-se o cargo e a ordem de classificação, rigorosamente.

10.3 Considerar-se aprovado o candidato que obtiver maior pontuação final.

10.4 Os casos omissos serão dirimidos pela comissão organizadora.

Paquetá- PI, 05 /02/2019.

Thales Coelho Pimentel
Prefeito Municipal

ANEXO I

1. TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULUM LATTES DO CARGO DE PROFESSOR FUNDAMENTAL E EJA

Titulação/aproveitamento e experiência comprovada	Valor unitário em pontos	Valor máximo em pontos
Doutorado	2,0	2,0
Mestrado	1,5	1,5
Especialização 360h	1,0	1,0
Curso de Capacitação 40 h	0,5	1,5
Experiência devidamente comprovada no exercício da atividade inerente ao cargo de opção. (01 ponto por ano)	1,0	4,0
TOTAL		10,00

2. Para os cargos de Merendeira/Zeladora/Vigia/ Agente de Endemias: a) curso de capacitação na área com duração de no mínimo 20 horas: valor unitário de 1,0 ponto, podendo somar no máximo 3,0 pontos; b) Documento comprobatório de tempo de serviço no cargo pretendido referente aos 10(dez) últimos anos, registrado pela instituição de ensino legalmente autorizada, atribuí-se 1,0(um) ponto para cada ano comprovado, podendo ser somado no máximo 7,0(sete) pontos.

3 MOTORISTA DE ÔNIBUS: A avaliação será composta por prova de múltipla escolha, exame curricular e prova pratica de direção que será realizada em ônibus de propriedade do Município obedecendo aos critérios deste edital:

3.1 Da pontuação dos títulos:

3.1.1 Certificado de curso sobre legislação do trânsito com carga horária de no mínimo 20 horas: 2,0 pontos. (máximo)

3.1.2 documento comprobatório de tempo de serviço no cargo pretendido referente aos 08(oito) últimos anos. Atribui-se 1,0 (um) ponto para cada ano trabalhado, podendo somar-se no máximo 6,0(seis) pontos.

3.1.3 Certificado de curso de Transporte de passageiros e/ou transporte escolar com carga horária de no mínimo 20 horas: 2,0 pontos. (máximo)

3.2 Da prova prática de motorista:

3.2.1 Ao realizar a prova prática, cada candidato deverá fazer um percurso previamente definido pelo examinador com duração de 30 minutos.

3.2.2 O candidato iniciará a prova prática com um total de 2,0(dois) pontos, que terá sua pontuação deduzida de acordo com as infrações cometidas, conforme tabela abaixo:

- Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova: 0,5 pontos
- avançar via preferencial: 0,5 pontos
- não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinaliza-la incorretamente: 0,5 pontos
- não usar devidamente o cinto de segurança: 0,5 pontos

3.2.3 considerar-se-à aprovado na prova prática o candidato que obtiver nota igual ou superior ao correspondente a 50% da pontuação total.

ANEXO II

RELAÇÃO DAS VAGAS/JORNADA/ REMUNERAÇÃO

- Motorista de Ônibus:** 02(duas) vagas + CR / jornada de 40 horas / remuneração de 01 salário mínimo.
- VIGIA/ZELADOR/MERENDEIRA:** cadastro de reserva / jornada de 40 horas / remuneração de um salário mínimo.
- Agente de Endemia:** 02(duas) vagas + CR / jornada de 40 horas / remuneração de 01 salário mínimo.
- PROFESSOR: Remuneração de um salário mínimo.**

VAGAS ZONA RURAL PROFESSOR:

1 - LOCALIDADE MODESTO LOPES

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º A 5º ANO

1.1 - 02(duas) vagas + Cadastro de Reserva - Professor educação infantil - turno - manhã

PROFESSOR DO EJA

1.2 - 03(três) vagas + Cadastro de Reserva - Professor de I etapa.

2 - LOCALIDADE VARZEA

PROFESSOR DO EJA

2.1 - 01(uma) vaga + Cadastro de Reserva - Professor de I etapa.

3 - LOCALIDADE BARROCO

PROFESSOR DO EJA

3.1 - 02(duas) vagas + Cadastro de Reserva - Professor de I etapa.

4 - LOCALIDADE TRONCO

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º A 5º ANO

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ
C.N.P.J. 01.612.601/0001-18
Avenida Filomeno Portela, 820 - CEP: 64.618-000.



- 4.1 – cadastro de reserva -
PROFESSOR DO EJA
4.2 – 01(uma) vaga + Cadastro de Reserva - Professor de I etapa.
- 5 - LOCALIDADE MUTAMBA**
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º A 5º ANO
5.1 – 02(duas) vagas + Cadastro de Reserva - Professor educação infantil e ensino fundamental I.
PROFESSOR DO EJA
5.3 – 02(duas) vagas + Cadastro de Reserva - professor de I etapa.
- 6 - LOCALIDADE SÃO RAFAEL**
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º A 5º ANO
6.1 – 01(uma) vaga + Cadastro de Reserva - Professor educação infantil e ensino fundamental I – turno - manhã
PROFESSOR DO EJA
6.2 – 01(uma) vaga - professor de I etapa.
- 7 - LOCALIDADE PONTA DA SERRA**
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º A 5º ANO
7.1 – 01(uma) vaga para professor ensino fundamental 1º a 5º ano – turno - manhã
PROFESSOR DO EJA
7.2 – 01(uma) vagas + Cadastro de Reserva - professor de I e II etapa
- 8 - LOCALIDADE CANABRAVA**
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º A 5º ANO
8.1 – 01(uma) vaga para professor ensino fundamental 1º a 5º ano.
- 9 - LOCALIDADE RETIRO**
PROFESSOR DO EJA
9.1 – 01(uma) vaga - professor de I etapa – turno.
- 10 - LOCALIDADE TIRADENTES**
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º A 5º ANO
10.1 – cadastro de reserva - professor ensino fundamental 1º a 5º ano – turno - manhã
PROFESSOR DO EJA
10.2 – 03(três) vagas + cadastro de reserva - professor de I etapa.
- 11 - LOCALIDADE LAGOA DO TUCANO**
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º A 5º ANO
11.1 – 02(duas) vagas + cadastro de reserva - professor ensino fundamental 1º a 5º ano – turno - manhã
PROFESSOR DO EJA
11.2 – 02(duas) vagas + cadastro de reserva - professor de I etapa.
- 12 – PAQUETÁ- SEDE**
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
12.1 – cadastro de reserva
PROFESSOR EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL I
12.2 – cadastro de reserva.
PROFESSOR EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL II
12.3 – cadastro de reserva.
- 13. POVOADO CANTO**
PROFESSOR DO EJA
13.1 – 01(uma) vaga + cadastro de reserva - professor de I etapa.
- 14. POVOADO PEREIRO**
PROFESSOR DO EJA
14.1 – 02(duas) vagas + cadastro de reserva - professor de I etapa.
- 15. POVOADO BURITIZIM**
PROFESSOR DO EJA
15.1 – 02(duas) vagas + cadastro de reserva - professor de I etapa.
- 16. POVOADO CUSTANEIRA**
PROFESSOR DO EJA
16.1 – 02(duas) vagas + cadastro de reserva - professor de I etapa.
- 17. POVOADO CHAPADA DO FIO**
PROFESSOR DO EJA
15.1 – 02(duas) vagas + cadastro de reserva - professor de I e II etapa.

ANEXO III

TEMAS PARA PROVA ESCRITA/PROFESSOR

- A importância da educação na vida das pessoas;
- A universalização da educação inclusiva na rede regular de ensino;
- Implantação de recursos tecnológicos na educação;
- Educação domiciliar;
- Ensino à distância.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA OS DEMAIS CARGOS:

PORTUGUÊS: ENSINO FUNDAMENTAL (PARA AS ÁREAS: MOTORISTA, SERVIÇO GERAIS, MERENDEIRA, VIGIA, AGENTE DE ENDEMIAS):

Compreensão de textos. Fonética e fonologia: fonemas, vogais, consoantes e semivogais; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos, classificação das palavras quanto à sílaba tônica. Ortografia: emprego das letras, divisão silábica e acentuação gráfica. Classes de palavras: substantivos, adjetivos, artigos, pronomes, verbos e advérbios. Emprego dos conectivos: posições e conjunções. Emprego dos sinais de pontuação, coletivos.

MATEMÁTICA: MERENDEIRA, ZELADORA, VIGIA, AGENTE DE ENDEMIAS):

Noções de conjuntos; números inteiros, operações fundamentais; problemas envolvendo as quatro operações fundamentais; noções de posição e forma, expressões numéricas; Sistemas de medidas: medidas de tempo, de comprimento, de massas, de temperaturas, de áreas, peso; múltiplos e divisores de números naturais; regra de três simples; porcentagem e problemas.

AGENTE DE ENDEMICIA (ESPECÍFICO DA ÁREA):

Regulamentação da Profissão de Agente de Combate às Endemias: Lei nº 11.350/2006; Noções básicas de epidemiologia: Notificação compulsória; Investigação; inquérito; surto; bloqueio; epidemia; endemia; controle de agravos; Vigilância em saúde da Dengue, Esquistossomose, Malária, Tracoma, Raiva Humana, Leishmaniose, Febre Amarela, Meningite, Leptospirose, Doença de Chagas, Sarampo, Tétano, Hanseníase e Hepatite; Diretrizes Nacionais para prevenção e controle de epidemia da Dengue; Animais peçonhentos; Noções básicas sobre saneamento e meio ambiente; Calendário básico de vacinação da criança; Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde. Atribuições do Agente de Combate às Endemias.

ZELADORA (ESPECÍFICO DA ÁREA)

Noções básicas de relacionamento interpessoal; Ética; Cuidados na utilização e consumo de água; Arrumação de prédios públicos; Procedimentos de limpeza, cuidados e agilidade; Noções sobre serviços, limpeza e conservação. Noções sobre segurança no exercício da função: utilização e manuseio de aparelhos elétricos; Noções Básicas sobre EPI (Equipamentos de Proteção Individual); Noções sobre segurança no manuseio e transporte de materiais de limpeza; Normas básicas de higiene; Noções sobre conservação: limpeza de salas, mesas, arquivos, armários, chão, banheiros; Conhecimentos de materiais e equipamentos de limpeza; Noções de Segurança no Trabalho: acidentes e prevenção; Normas de segurança e proteção; Noções sobre manuseio e utilização de equipamentos de proteção;

MERENDEIRA (ESPECÍFICO DA ÁREA)

Conhecimento de limpeza, higienização e desinfecção do ambiente, equipamentos, utensílios e alimentos. Noções de prevenção de acidentes do trabalho; -Técnicas adequadas de preparo de alimentos. Conservação de alimentos. Conhecimento de equipamentos e utensílios de cozinha; Técnicas de congelamento e descongelamento de alimentos. Os alimentos; Proteção dos alimentos; Cuidados pessoais no trabalho -Segurança no trabalho; Da merenda escolar; Preparação dos alimentos; O gás de cozinha; Utilização e manuseio dos eletrodomésticos; Elaboração dos pratos; Estocagem dos alimentos; Controle de estoque; Melhor aproveitamento de alimentos; Conservação e validade dos alimentos; Relacionamento interpessoal; Conservação de alimentos e manipulação de carnes; Conservação e higiene; Conceitos básicos de alimentação, nutrição, nutrientes e alimentos; Relação entre saúde e alimento; A classificação dos alimentos; Os nutrientes e sua atuação no organismo; Seleção,

conservação e condições inadequadas ao consumo dos alimentos; Cuidados ao compor frutas e verduras, alimentos enlatados, grão e farinhas, massas, doces e tortas, carnes, pescado, laticínios. Sugestão Bibliográfica: Manuais pertinentes as atividades de merendeiro e cantineira. Manuais sobre merenda escolar, limpeza e higiene.

MOTORISTA CATEGORIA D (ESPECÍFICO DA ÁREA)

Direção defensiva. Infrações de trânsito. Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro). Manutenção de veículos. Mecânica de veículos. Primeiros socorros. Segurança no transporte de passageiros. Sinalização de trânsito. BASES PROFISSIONAIS DO SERVIÇO PÚBLICO. Atendimento ao público. Cidadania e ética na administração pública. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA). Conhecimento sobre atribuições, leis e normas técnicas inerentes ao cargo. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (artigos 1 ao 230). Decreto Nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal). Desenvolvimento e controle de cronogramas. Equipamento de Proteção Individual (EPI). Ética profissional do cargo. Gerenciamento do tempo. Limpeza e organização. Planejamento e organização das atividades de trabalho. Reciclagem e preservação ambiental. Saúde e segurança no ambiente de trabalho.

VIGIA (ESPECÍFICO DA ÁREA)

Procedimentos de Comunicação; Registro de eventos e irregularidades verificadas no turno do serviço de segurança; Segurança no trabalho; Vigilância e proteção do patrimônio público contra danos; Conhecimento Básico da Função; Fiscalização e Controle de entradas e saídas; Formas de Tratamento; Noções de segurança; Noções de Hierarquia; Relações Humanas: Convivência com os superiores, com os colegas de trabalhos e com o público. Noções de Ética Profissional. Direitos e deveres do servidor público.

ANEXO IV DECLARAÇÃO (NÃO PREENCHER MODELO)

Eu, _____, natural de _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, portador do RG nº XXX, residente e domiciliado a Rua XXXX, nesta cidade de XXXX, DECLARO para os devidos fins de direito, que não possui acúmulo de cargo em instituição pública.(caso possua vínculo especificar o período, tipo de vínculo,
(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ
C.N.P.J. 01.612.601/0001-18
Avenida Filomeno Portela, 820 - CEP: 64.618-000.



CONVÊNIO N.º 004/2019

carga horária e a Instituição).

Por ser expressão da verdade, dato e assino a presente.
(local e data)
(Assinatura)
Nome

ANEXO V
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu _____, (qualificação/
endereço, CPF e RG) solicito inscrição como candidato (a) concorrendo
à vaga abaixo discriminada do Teste Seletivo Edital 001/2018, realizado
pelo Município de Paquetá.

Cargo: _____
Localidade: _____

Assinatura do candidato

ANEXO VI

CURRICULUM - (Cargo)

01. - DADOS PESSOAIS
Nome: _____
02- ENDEREÇO: _____
03- CELULAR: _____ 04- TELEFONE FIXO _____
05- E-MAIL: _____
06- DATA DE NASCIMENTO: _____
07- EST. CIVIL: _____
08- SEXO _____ 09-NATURALIDADE: _____
10- NOME DO PAI: _____
11- NOME DA MÃE: _____
12-IDENTIDADE: _____ 13-ÓRGÃO EMISSOR: _____
14: CPF: _____

CARGO: _____
II- FORMAÇÃO ACADÊMICA: _____
TÍTULOS DE PÓS -GRADUAÇÃO
DOUTORADO: _____
MESTRADO: _____

ESPECIALIZAÇÃO: _____
III- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: _____
Até o máximo de 04 anos.
IV- CURSOS EXTRACURRICULARES: _____
Curso de capacitação no mínimo de 40 horas. No máximo 03 cursos.
Nome do Curso: _____
Carga horária: _____

ATENÇÃO: ANEXAR, OBRIGATORIAMENTE, OS DOCUMENTOS
COMPROBATORIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

_____ de _____ de 2018.

ANEXO VII
FORMULÁRIO DE RECURSO

À Comissão Organizadora e Julgadora

Nome _____ do

Candidato: _____

RG: _____ CPF: _____

Cargo/Função: _____

Nº da Inscrição: _____

Razões _____ do

Recurso: _____

Paquetá/PI, _____ de _____ de 2019

Assinatura do Candidato

Thales Coelho Pimentel
Prefeito Municipal

CONVÊNIO DE AJUDA MUTUA QUE ENTRE SI FAZEM: O
MUNICÍPIO DE PIRIPIRI, ESTADO DO PIAUÍ E O
COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR/TIRO DE GUERRA
10-021(PIRIPIRI-PI), NA FORMA ABAIXO DECLARADA.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRIPIRI**, inscrito no CNPJ sob n.º 06.553.861/0001-83, com sede nesta cidade, à Av. 04 de Julho, 280, Centro, doravante denominado de Conveniente, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de PIRIPIRI, **Dr. Luiz Cavalcante e Menezes**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Pires Rebelo, 333, Centro, portador da carteira de Identidade n.º 176.109-PI e do CPF n.º 082.287.524-15, e, do outro lado, **COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR/TIRO DE GUERRA 10-021(PIRIPIRI-PI)**, inscrito no CNPJ n.º 00.394.452/0441-43, com endereço neste município, na Av. Dep. Raimundo Holanda, 785, Bairro Petecas, Piri-piri-PI, doravante denominado de Conveniada, neste ato representado por seu Chefe de Instrução do TG 10-021, o Sr. **Gleuson Lima Rios**, brasileiro, 1º Sargento do Exército Brasileiro, portador do CPF n.º 770.448.943-72 e CI n.º 043477234-9 MD/EB- PI, residente nesta cidade, na Av. Dep. Raimundo Holanda, 785, Bairro Petecas, Piri-piri-PI, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONVÊNIO

A Conveniada preparará municípios, conhecedores dos problemas locais, interessados nas aspirações e realizações do Município, colaborando para a formação dos mesmos como cidadãos integrados na realidade nacional, difusores do civismo e da cidadania e ainda lhes dará noções básicas de combate, habilitando-os a desempenharem tarefas limitadas, na paz e na guerra, no âmbito do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO RECURSO

Eduardo Barros Lustosa, portador da cédula de identidade n.º 1.452.590 SSP/PI e CPF n.º 768.150.723-04, gestor/administrador designado será, responsável por apresentar a prestação de contas mensal dos recursos repassados pelo Município de Piri-piri-PI para a manutenção das instalações do Tiro de Guerra 10-021 – Piri-piri-PI, conforme Instrução Normativa TCE/PI n.º 09, DE 14 de DEZEMBRO DE 2017. ✓

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONVÊNIO

O valor do presente Convênio é estimado em R\$ 3.000,00 (três mil reais), mensais, para cobertura das despesas da conveniada, a ser creditado na Conta Corrente n.º 39.100-X, Agência do Banco do Brasil n.º 0129-5, de Titularidade do Município de Piri-piri-PI, inscrito no CNPJ n.º 06.553.861/0001-83.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO

A despesa decorrente deste CONVÊNIO, estipulada na Cláusula Terceira, correrá por conta de recursos próprios da **PMP/FPM/ICMS/AMI**.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Piri-piri, Estado do Piauí, através de depósito bancário, sempre no repasse da primeira parcela do FPM do mês, ou ainda a critério da Administração Municipal, para cumprimento deste Convênio.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

O valor do Convênio não sofrerá nenhum reajuste ou atualização monetária.

CLÁUSULA SETIMA – DOS PRAZOS

O prazo de validade do presente Convênio, será de 12 (doze) meses, com início em 01 (primeiro) de janeiro de 2019 e término em trinta e um (31) de dezembro de 2019, podendo ser renovado, caso haja necessidade e as partes vierem a combinar, podendo ainda ser rescindido por ambas as partes sem indenização pela parte que a provocar ou ainda se não se fizer necessária a utilização dos serviços ora conveniados.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL

A **CONVENIADA** assume inteira responsabilidade pela execução das atividades estipuladas na cláusula primeira.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos serão decididos pelo **MUNICÍPIO**, garantindo-se a **CONVENIADA** o direito ao contraditório e ampla defesa de seus interesses.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

(Continua na próxima página)